

DECRETO Nº 194, DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

" Abre crédito suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$199.000,00 (Cento e noventa e nove mil cruzados), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código	Natureza	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070202.007	313.2	00	20.000,00	
0203.03070202.014	313.2	00	15.000,00	
0301.15824922.004	325.3	00	6.000,00	
0402.03070431.002	313.2	00	20.000,00	
0502.08424922.004	311.3	00	30.000,00	
0502.08462241.005	312.0	00	16.000,00	
0502.08472342.044	313.2	00	3.000,00	
0602.10585752.050	312.0	00	50.000,00	
0602.10585752.050	412.0	00	4.000,00	
0603.15824922.004	311.3	00	30.000,00	
0802.13764492.066	312.0	00	5.000,00	
0602.10580251.011	312.0	00		9.000,00
0602.10603271.014	312.0	00		14.000,00
0603.03070251.015	312.0	00		9.000,00
0603.16915751.019	412.0	00		35.000,00
0802.13750251.021	312.0	00		132.000,00
TOTAL			199.000,00	199.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de agosto de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.